

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 446/2022

17 DE JANEIRO DE 2022

“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 10, incisos I e XIV da lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 01 de janeiro a 25 de dezembro de 2022 para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

<i>Data</i>	<i>Comemoração</i>	<i>Classificação</i>
01- Janeiro- Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
25- Janeiro- Terça-feira	Dia do Padroeiro – São Paulo Apóstolo	Feriado Municipal
01- Março- Terça--feira	Carnaval	Feriado Nacional
02- Março- Quarta- Feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo (Até as 12 horas)
12-Março- Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
01-Abril- Sexta-Feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba

15 Abril - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 -Abril - Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º -Maio - Domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
16- Junho - Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
23- junho - Quinta-feira	Festejos Juninos	Ponto Facultativo
24 -Junho - Sexta-feira	São João	Feriado Municipal
02- Julho-Sábado	Independência da Bahia	Feriado Estadual
07 -Setembro - Quarta- Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 -Outubro - Quarta-feira	Dia de Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
28 -Outubro - Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Nacional
02 -Novembro- Quarta-feira	Finados	Feriado Nacional
15 Novembro - Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 Dezembro- Sábado	Véspera de Natal (após as 14 horas)	Ponto facultativo
25 de Dezembro - Domingo	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal deverão observar os feriados instituídos pelos decretos federais e estaduais nos quais estejam localizados.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal e estadual.

Art. 3º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, bem como nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA - BAHIA, AOS 17 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Autue-se
Registre-se
Publique-se

